



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 130/93, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

Concede o título de Cidadão Serra
no a Vereador, Prefeito e ao Vi -
ce-Prefeito.

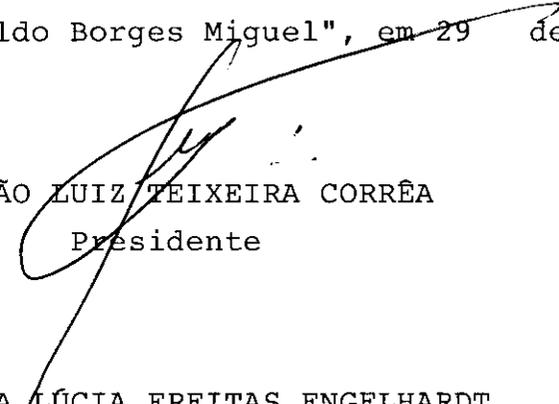
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Artº 1º - O Vereador, Prefeito e o Vice-Prefeito Muni-
cipal, eleitos, não sendo natural do Município, receberão automa-
ticamente, através de Decreto Legislativo, na primeira Sessão So-
lene do Dia 26 de Dezembro o Título de "CIDADÃO SERRANO".

Artº 2º - É de exclusiva competência da Mesa Diretora
da Câmara, providenciar, em data própria, a edição do Decreto Le-
gislativo de que trata a presente Resolução.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de
setembro de 1993.


JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
Presidente

ANA LÚCIA FREITAS ENGELHARDT
1ª Secretária